



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 186/2022

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **SERGIO JOSE ALBINO PIMENTEL**, CPF nº ***.***.264-15, RG nº ***940, Casado, Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho, CREA: 18226D PE/FN, domiciliado no Município de Gravata, promove o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 186/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, firmado com a empresa **JEPAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.623.631/0001-80, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto o REAJUSTE do valor contratado, nos termos da CLÁUSULA 8ª do Contrato 186/2022, que prevê o reajuste do valor embasado no Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

1.2. Mediante a CI-OBRAS nº 040/2024, foi apresentada justificativa e respectivos cálculos do setor técnico responsável.

1.3. Assim, com o REAJUSTE, o contrato passará de R\$ 6.132.462,05 (seis milhões cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) para **R\$ 6.449.405,62 (seis milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, representando um acréscimo de R\$ 316.943,57 (trezentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), um percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) sobre o valor inicialmente contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no Contrato nº 186/2022 permanecem inalteradas.

2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e indissociável do Contrato nº 186/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravata/PE, 23 de janeiro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SÉRGIO JOSE ALBINO PIMENTEL